

matricula

2.728

folha

28/2I-01

Socorro, 17 de julho de 1979

Oficial, _____

IMÓVEL RURAL - BAIRRO DO ORATÓRIO - ÁREA DE 2,4200 ha.-----
 Cadastro de parte, no Incri, nº 625.086.011.843 (ref. a 1,2ha
 Terreno de 2,4200 ha. (dois hectares e quarenta e dois ares), de terras em
 cultura e pasto, divididos, anexos ao terreno de 4,84 ha., situado nesta co-
 marca no Bairro do Oratório.-----

Esse imóvel foi; no inventário de Severino Pires de Souza, atribuído à viu-
 va Sebastiana Maria Bueno Pereira, sendo destacado do imóvel que o primei-
 ro houvera por compra feita a Benedito Vaz de Lima, conforme a transcrição
 sob nº 239 do lv. 3-G.; sendo que o pagamento àquela viúva se encontra de-
 vidamente transcrito sob nº 15.265, do lv. 3AB. No inventário de Sebastia-
 na referido imóvel foi estimado pela importância de Cr\$ 30.000,00, parti-
 lhados entre os seus herdeiros, os proprietários adiante referidos.-----

PROPRIETÁRIOS:- 1.- BENEDITO VIRGILIO e sua mulher FRANCISCA PIRES DE SOUZA
 ou FRANCISCA DE SOUZA VIRGILIO, brasileiros, lavradores, residentes nesta
 comarca no Bairro do Oratório;-----

2.- AVELINO PIRES DE SOUZA; brasileiro, casado, lavrador, re-
 sidente nesta comarca no Bairro do Oratório;-----

REGISTRO ANTERIOR:- 1) -- Transcrição sob nº 17394/3AD, referente à parte de
 Cr\$ 15.000,00 do proprietário referido no item 1, acima;-----

2) - Transcrição sob nº 23641/3AI, referente à parte de
 Cr\$ 15.000,00 do proprietário referido no item 2, acima;-----

OBS - Vide Matrícula nº 2.727 (Av. 2)

O Escrevente Autorizado: _____

DIDEROT CAMARGO FILHO

Av. 1/ 2.728, em 17 de julho de 1979.

CERTIFICO e dou fé, a requerimento do interessado, a vista de documenta-
 ção comprobatória, que a parte do proprietário sob o item um, a que se re-
 fere a presente matrícula, está devidamente cadastrada no Incri conforme o
 cadastro sob número 625.086.011.843, em nome de Francisca Pires de Souza-
 Virgilio, com a área de 1,2 ha., e, foi objeto do inventário dos bens dei-
 xados pela referida Francisca, de Souza Virgilio, processado por este Juízo

e cartório do 2º Ofício de que foi inventariante José Virgilio (Proc. 52/-
 78), onde referida parte objeto de matrícula em separado, foi descrita da
 seguinte forma: - Parte de Cr\$ 30,00 pela avaliação de Cr\$ 60,00 nos 2,4200
 ha., divididos, anexos a um terreno de 4,8400 ha., situado nesta comarca
 no Bairro do Oratório, com as confrontações constantes do título de ori-
 gem, parte equivalene a área de 1,2100 ha. (um hectare e vinte e um ares),
 contendo uma casa de tijos e telhas, havidos no inventário de Sebastiana
 Maria Bueno Pereira, processado por este Juízo e cartório do 2º Ofício,
 cadastrado no Incri sob nº 625.086.011.843.-----

O Escrevente autorizado: _____

DIDEROT CAMARGO FILHO

VIDE MATRÍCULA SOB Nº 2.729. REFERENTE À PARTE REFERIDA NA AV. 1 ACIMA

CONTINUA NO VERSO

matricula

2.728

folha

28/01

verso

R.2/2728 , em 14 de junho de 1985.

TITULO: - Pagamento de meação em partilha de arrolamento.-----

TRANSMITENTE: - O espólio da finada Evangélica Sartori de Souza, em arrolamento por este Juízo e Cartório do 1º Ofício local, de que foi inventariante o viuvo meeiro, abaixo referido. -----

ADQUIRENTE: - AMELINO PIRES DE SOUZA, brasileiro, viuvo, lavrador, residente nesta comarca, no bairro do Oratório.-----

FORMA DO TITULO: - Formal de partilha extraído aos 16 de maio de 1985, pelo 1º escrivão interino de notas, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Wilson Rodrigues Alves, do qual consta que a partilha foi julgada por sentença do MM. Juiz de Direito desta comarca, aos 20 de novembro de 1984, --- transitada em julgado.-----

VALOR DO PAGAMENTO: - Cr\$7.500, (sete mil e quinhentos cruzeiros) o valor do imóvel atribuído ao viuvo, que tem a área de 1,2100ha. e foi havido conforme a transcrição sob nº 23.641 do livro 3/AI. -----

CONDIÇÕES: - Não constam.-----

Registrada por:- *Maria Cecilia de Oliveira Camargo*
(Maria Cecilia de Oliveira Camargo. Of.m)

R3/2728, em 20 de junho de 1985.

TITULO: - Venda e compra.-----

TRANSMITENTE: - Avelino Pires de Souza, C.T. 082.927, série 421a. CPF 392.291.228/15, brasileiro, viuvo, proprietário, residente e domiciliado nesta comarca, no bairro do Oratório.-----

ADQUIRENTE: - CARLOS ROBERTO DELCOLE, RG.8.337.518 SP, CPF 669.988.758/00 brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com CLEIDE HELEDDORO DA CRUZ DELCOLE, ele comprador tecnico, residente e domiciliado à rua Lindóia, nº120, Aptº21, Jardim Bom Pastor, em Santo André, -----

FORMA DO TITULO: - Escritura lavrada aos 17 de junho de 1985, no 1º Cartório de Notas, desta comarca, livro 159, fls . 82. -----

VALOR: - Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) .-----

CONDIÇÕES: - Não constam.-----

IMÓVEL ALIENADO: - Parte del 2100ha. havida conforme o R.2, acima.-----

Registrada por:- *Maria Cecilia de Oliveira Camargo*
(Maria Cecilia de Oliveira Camargo. Of.m)

EM TEMPO:- Consta como IMÓVEL ALIENADO, a seguinte parte:- Parte ideal de 1.512m2, tirada da parte de 1,2100ha, dentro do imóvel matriculado de 2,4200ha, havida conforme o R.2/acima. dados esses omitidos no R.3/acima.-----

A-Oficial maior:- *Maria Cecilia de Oliveira Camargo*
Maria Cecilia de Oliveira Camargo.

VIDE R.4

VIDE R.5

Visualização disponibilizada em www.registro.onr.org.br

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NO VALOR: R\$ 21,39

ONR

matricula

2.728

folha

28/21,02

Socorro, 23 de fevereiro-- de 19 88.

Oficial,



IMÓVELRURAL

BAIRRO DO ORATÓRIO- area de 2,4200ha.-----

R.4/2728, em 23 de fevereiro de 1988.

TÍTULO:- Doação.-----

OUTORGANTE DOADOR:-Avelino Pires de Souza, Cart.prof.082.927-SSP-série421)
CPF.392.291.228/15), brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domici-
liado nesta comarca no bairro do Oratório.-----

OUTORGADA DONATÁRIA:- SUELI PIRES DE SOUZA, Cart.prof.62.503, série 095SP
(CPF.126.432.888/58),brasileira, do lar, separada judicialmente, residente
e domiciliada nesta comarca no bairro do Oratório.-----

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de doação, lavrada aos 20 de janeiro de 1988,
pelo Escrivão de Notas local, livro 185, fls.6vº.-----

VALOR:- Cz\$20.000,00(vinte mil cruzados).cf. o título.-----

IMÓVEL DOADO:- Parte ideal equivalente a 0,0756ha, tirada da parte de 1,05
88ha, remanescente das partes ideais equivalentes a área de 1,2100ha, den-
tro dos 2,4200ha matriculado, havida conforme o R.2/retro.-----

CONDIÇÕES:-Não constam.-----

Registrada por:-
Sílvia Aparecida Cardoso Granconato.Escr.Autº

R.5/2728, em 18 de julho de 1989.

TÍTULO:- Venda e compra.-----

TRANSMITENTES:-Carlos Roberto Delcole, RG.8.337.518-SSP-SP)(CPF.MF.669.988
758/00), comprador tecnico e sua mulher Cleide Heleodoro da Cruz Delcole,-
RG.12.579.464-SSP-SP),do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão
universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domici-
liados na cidade de Santo André-SP, à rua Lindóia nº120-aptº21-Jardim Bom-
Pastor.-----

ADQUIRENTE:- ALDO IVO PREUSS , RG.3.075115-SSP-SP)(CPF:MF. 039.812.408/63)
brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão universal de bens
antes da vigência da Lei 6515/77 com ARLETE POPPI PREUSS, residente e domi-
ciliado na Capital-SP, à Av. Cél. José Pires de Andrade nº646-aptº32-Vila
Vera.-----

FORMA DO TÍTULO:-Escritura pública lavrada aos 14 de julho de 1989,pelo -
Escrivão de Notas local, livro 194, fls.30.-----

VALOR:- Ncz\$800,00(oitocentos cruzados novos).-----

IMÓVEL ALIENADO SEM CONDIÇÕES:-Partes ideais equivalente à área de 0,1512
ha(quinze ares e doze centiares), remanescente de maior área ,dentro do -
imóvel matriculado, havidas conforme o R.3/retro.-----

Registrada por:-
Sílvia Aparecida Cardoso Granconato.Escr.Autº

Visualização digitalizada
em www.registrores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA
VALOR: R\$ 21,39

matrícula

2.728

folha

02

verso

Av.6. Em 18 de fevereiro de 2019. Protocolo nº 76.849, em 05 de fevereiro de 2019. **REINTEGRAÇÃO DA MATRÍCULA.** Procedo, de ofício, à presente averbação, em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor Permanente, prolatada em 15 de abril de 1994, Processo nº 08/93, e à decisão do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, de 25 de maio de 1994, expedida nos autos do Processo nº 13.313/1994, para cancelar a Av. 1 da matrícula 2.728 e REINTEGRAR à presente matrícula a PARTE IDEAL destacada de 1,2100 ha (um hectare e vinte e um ares), equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, parte ideal esta que correspondia a matrícula nº 2.729, que é encerrada nesta data, sendo que, conforme: 1) R.6/M.2.729, de 17 de julho de 1979, a parte ideal de **14,2857%** (quatorze inteiros e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **LAZARA VIRGILIO RENZO**, e seu esposo, **ANTONIO RENZO**, brasileiros, lavradores, domiciliados no Bairro do Oratório, Socorro, SP, tendo sido adquirida por meio da Certidão de Partilha em Arrolamento dos bens deixados por Francisca de Souza Virgilio, expedida pelo 2º Escrivão da Comarca de Socorro, SP, de 04 de maio de 1979, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 14 de março de 1979, transitada em julgado; 2) R.8/M.2.729, de 17 de julho de 1979, a parte ideal de **14,2857%** (quatorze inteiros e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **EDMUNDO POPPI**, CPF nº 058.042.058-20, RG nº 4589299, brasileiro, industrial, e sua esposa, **ELISALI GARCIA POPPI**, CPF nº 103.074.828-47, brasileira, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Simão Lopes, nº 381, São Paulo, SP, tendo sido adquirida por meio da Certidão de Partilha em Arrolamento dos bens deixados por Francisca de Souza Virgilio, expedida pelo 2º Escrivão da Comarca de Socorro, SP, de 04 de maio de 1979, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 14 de março de 1979, transitada em julgado; 3) R.14/M.2.729, de 10 de agosto de 1979, a parte ideal de **3,5714%** (três inteiros e cinco mil, setecentos e quatorze décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **JOÃO PASCHOAL**, CPF nº 713.807.958-34, RG nº 8055197 SSP/SP, brasileiro, proprietário, e sua esposa, **ANA CECILIA BORIN PASCHOAL**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, domiciliados no Bairro do Oratório, Socorro, SP, tendo sido adquirida por meio da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Socorro, SP, em 24 de julho de 1979, Livro 158, Folha 95; 4) R.21/M.2.729, de 06 de abril de 1984, a parte ideal de **1,7857%** (um inteiro e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **ANGELA ANTONIA BORIN OLIVEIRA**, brasileira, casada, sob o regime da separação obrigatória de bens, com **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, domiciliados no Bairro do Oratório, Socorro, SP, tendo sido adquirida por meio da Certidão de Partilha em Arrolamento dos bens deixados por José Coser, expedida pelo 1º Escrivão da Comarca de Socorro, SP, de 06

continua na ficha 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de SOCORRO - SP
CNS 12.053-5

matrícula

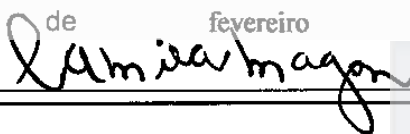
2.728

ficha

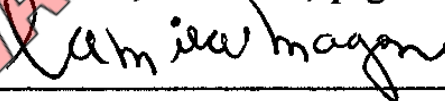
03

Socorro, 18 de fevereiro de 2019

Oficial:



de abril de 1984, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 15 de março de 1984, transitada em julgado; 5) R.22/M.2.729, de 06 de abril de 1984, a parte ideal de 1,7857% (um inteiro e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **JOÃO LEONALDO COSER**, brasileiro, menor, domiciliado no Município de Socorro, SP, tendo sido adquirida por meio da Certidão de Partilha em Arrolamento dos bens deixados por José Coser, expedida pelo 1º Escrivão da Comarca de Socorro, SP, de 06 de abril de 1984, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 15 de março de 1984, transitada em julgado; 6) R.24/M.2.729, de 18 de julho de 1989, a parte ideal de 7,1429% (sete inteiros e um mil, quatrocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **ALDO IVO PREUSS**, CPF nº 039.812.408-63, RG nº 3075115 SSP/SP, brasileiro, economista, e sua esposa, **ARLETE POPPI PREUSS**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Avenida Coronel José Pires de Andrade, nº 646, Apartamento nº 32, Vila Vera, São Paulo, SP, tendo sido adquirida por meio da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo Tabelião de Notas da Comarca de Socorro, SP, em 14 de julho de 1989, Livro 194, Folha 30, e 7) Av.25/M.2.729, de 18 de fevereiro de 2019, e R.5/M.4.097, de 15 de fevereiro de 1985, a parte ideal de 7,1429% (sete inteiros e um mil, quatrocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento) do imóvel é de propriedade de **PEDRO LANTIN**, CPF nº 051.957.808-20, RG nº 5272392 SSP/SP, brasileiro, aposentado, e sua esposa, **ANGELA MARIA DIAS LANTIN**, RG nº 16908463 SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Rubiácea, nº 50, Vila Lucinda, Santo André, SP, tendo sido adquirida por meio da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Socorro, SP, em 13 de fevereiro de 1985, Livro 173, páginas 167. A Substituta da Oficial, Camila Aparecida Magon:



Av.7. Em 18 de fevereiro de 2019. Protocolo nº 76.849, em 05 de fevereiro de 2019. **PENHORA**. Nos termos da Certidão de Penhora enviada por meio do Ofício Eletrônico, protocolo Penhora Online nº PH000249983, expedida pelo Primeiro Ofício Cível da Comarca de São Paulo, SP, Ipiranga, Foro Regional, em 04 de fevereiro de 2019, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006097-42.2018.8.26.0010, requerida por **SILVIA CURTI BOU ANNI**, CPF nº 182.721.068-09, contra **ELISALI GARCIA POPPI**, CPF nº 103.074.828-47, para cobrança do débito no valor de R\$123.627,06 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), procedo à presente averbação, para consignar que, conforme o Auto/Termo de Penhora lavrado em 09 de janeiro de 2019, foi **PENHORADA** a PARTE IDEAL equivalente a 14,2857% (quatorze inteiros e dois mil, oitocentos e cinquenta e

continua no verso

matrícula

2.728

ficha

03

verso

sete décimos de milésimo por cento) do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.8/M.2.729, transportada para esta matrícula através da Av.6, item 2, pertencente a EDMUNDO POPPI, CPF nº 058.042.058-20, e sua esposa, ELISALI GARCIA POPPI, CPF nº 103.074.828-47, tendo sido nomeada depositária do bem constrito ELISALI GARCIA POPPI. A Substituta da Oficial, Camila Aparecida Magon:

Camila Magon

Av.8. Em 15 de dezembro de 2021. Protocolo nº 81.920, em 07 de dezembro de 2021. **DIVÓRCIO**. Procedo à presente averbação, a requerimento de interessado, devidamente formalizado e instruído com cópia da Certidão de Casamento, matrícula nº 111310 01 55 1971 2 00183 179 0046741-64, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga, do Município e Comarca de São Paulo, SP, em 28 de novembro de 2020, à margem do qual consta averbação de divórcio, para consignar que os proprietários de parte do imóvel objeto desta matrícula, conforme Av.6, item 2, **EDMUNDO POPPI e ELISALI GARCIA POPPI**, divorciaram-se, nos termos da Escritura Pública de Divórcio lavrada pelo 26º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, SP, em 20 de novembro de 2020, Livro 4145, Páginas 257/259. Selo digital 120535331000000006067321T. A Oficial, Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato:

Tatiana Scorzato

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39